



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

RESPOSTA TÉCNICA 2019.000874

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Thiago Guimarães Emerim

PROCESSO Nº.: 0044267682018

CÂMARA/VARA: UJ dos Juizados Especias

COMARCA: Mantena

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: LMJFN

IDADE: 55

PEDIDO DA AÇÃO: Latuda 40mg (Lurasidona)

DOENÇA(S) INFORMADA(S): F31.4

FINALIDADE / INDICAÇÃO: uso contínuo para tratamento da doença acima informada.

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 34178

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2019.000874

II – PERGUNTA DO JUÍZO:

- Medicamento Latuda 40mg (lurasidona) é indicado para o tratamento do CID 10 F31.4 e F41.1?

R.: A lurasidona, medicação aprovada pela ANVISA para o tratamento da esquizofrenia e dos episódios de depressão no transtorno afetivo bipolar, F31, pela CID 10, não integra a RENAME 2018 e não faz parte de Protocolo clínico e diretriz terapêutica do Ministério da Saúde, não sendo liberada nos postos de atendimento do SUS.

- Existe medicamento substitutivo fornecido pelo SUS? Quais?

R.: Protocolo clínico e diretriz terapêutica do Ministério da Saúde, PORTARIA Nº 315, de 30 de março de 2016 apresenta opções terapêuticas eficazes para o tratamento dos episódios depressivos do transtorno bipolar, liberadas através de requerimento especial e fundamentado dirigido ao setor de medicamentos especiais da Secretaria Estadual de saúde, incluindo o carbonato de lítio, a lamotrigina, a quetiapina e a olanzapina em associação com a fluoxetina.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

- Possui registro na ANVISA?

R.: Sim.

- Possui eficácia comprovada do medicamento ou maior eficácia do medicamento pretendido em relação àqueles fornecidos pelo SUS?

R.: Protocolo clínico e diretriz terapêutica do Ministério da Saúde, PORTARIA Nº 315, de 30 de março de 2016 apresenta opções terapêuticas eficazes para o tratamento dos episódios depressivos do transtorno bipolar, liberadas através de requerimento especial e fundamentado dirigido ao setor de medicamentos especiais da Secretaria Estadual de saúde, incluindo o carbonato de lítio, a lamotrigina, a quetiapina e a olanzapina em associação com a fluoxetina. Revisão sistemática recente realizada por grupo de pesquisadores da Faculdade de Medicina da Universidade de Harvard indicou cinco tratamentos de primeira linha em monoterapia para o tratamento da depressão bipolar, quais sejam, a lamotrigina, a quetiapina, o lítio, a lurasidona e a cariprazina.

V - REFERÊNCIAS:

1. RENAME 2018, Ministério da Saúde. Brasília, DF.
2. World Health Organization: Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento da CID 10. Ed Artes Médicas, Porto Alegre, 1993.
3. Canadian Network for Mood and Anxiety Treatments (CANMAT) 2016 Clinical Guidelines for the Management of Adults with Major Depressive Disorder: Section 3. Pharmacological Treatments. The Canadian Journal of Psychiatry / La Revue Canadienne de Psychiatrie. 2016, Vol. 61(9) 540-560.
4. Practical Guidance on the Use of Lurasidone for the Treatment of Adults with Schizophrenia. Afzal Javed et al. Neurol Ther. May 2019.
5. PORTARIA Nº 315, de 30 de março de 2016. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Transtorno Afetivo Bipolar do tipo I.
6. Bipolar Disord. 2019 Oct 25. doi: 10.1111/bdi.12860. The Psychopharmacology Algorithm Project at the Harvard South Shore Program: An update on bipolar depression. Wang D, Osser DN et al.

V – DATA: 17 de dezembro de 2019. NATJUS - TJMG